



PARECER JURÍDICO

A Sra.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Pregoeira Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PRECÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, oriundo do processo administrativo: 0410022021, para seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando eventual e futura aquisição de peças para veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

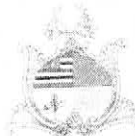
O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

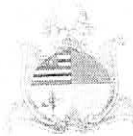
Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa **F. C. LOPES FILHOS LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: Nº 04.103.293/0001-93, situada na Rua oito, nº 44, Bairro: Cohatrac III, SÃO LUIS-MA, CEP: 65.054-583, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

LOTE I - VW 15.190 (2011/2011). PLACA PSW - 6053 - PLACA NSF-0783 (EDUCAÇÃO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2	RS 2.154,65	RS 4.309,30
2	COLAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	RS 183,42	RS 366,84
3	LÂMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 20,66	RS 413,20
4	LÂMPADA FAROL UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS	RS 614,80



				30,74		
5	LÂMPADA JOGOA SETAS UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 3,86	RS	77,20
6	LÂMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 5,78	RS	115,60
-	LÂMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 76,83	RS	1.536,60
8	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	1	RS 393,69	RS	393,69
9	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6	RS 123,89	RS	743,34
10	HELICE RADIADOR	UNIDADE	4	RS 105,64	RS	422,56
11	HIDROVACO DE FREIO	UNIDADE	2	RS 1.104,22	RS	2.208,44
12	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	6	RS 345,68	RS	2.074,08
13	ÓLEO LUBRAX BR 15W 40 TURBO 20LT	GALÃO	10	RS 268,87	RS	2.688,70
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRAX	UNIDADE	6	RS 816,17	RS	4.897,02
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	6	RS 122,92	RS	737,52
16	FILTRO DE AR	UNIDADE	6	RS 134,44	RS	806,64
17	ELEMENTO DE AR	UNIDADE	6	RS 91,24	RS	547,44
18	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UNIDADE	4	RS 196,86	RS	787,44
19	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNIDADE	6	RS 100,84	RS	605,04
20	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNIDADE	6	RS 100,84	RS	605,04
21	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	8	RS 182,45	RS	1.459,60
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	6	RS 528,12	RS	3.168,72
23	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6	RS 97,96	RS	587,76
24	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 105,64	RS	422,56
25	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	4	RS 243,90	RS	975,60
26	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	6	RS 768,16	RS	4.608,96
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 268,87	RS	1.075,48
28	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	RS 182,45	RS	1.094,70
29	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABÓLICA	UNIDADE	8	RS 206,46	RS	1.651,68
30	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABÓLICA	UNIDADE	8	RS 172,85	RS	1.382,80
31	BUCILA DE FREIO DE MOLA	UNIDADE	12	RS 21,14	RS	253,68
32	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	6	RS 652,94	RS	3.917,64
33	ÓLEO LUBRAX 90 GL - 5 20LT	GALÃO	6	RS 268,87	RS	1.613,22

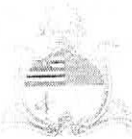


34	ÓLEO LUBRAX 140 GL - 5.20LT	GALÃO	6	RS 268,87	RS 1.613,22
35	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 2.573,29	RS 10.293,16
36	SEMIEIXO	UNIDADE	4	RS 508,91	RS 2.035,64
37	KIT CORA E PIÃO	UNIDADE	2	RS 3.744,70	RS 7.489,40
38	PARTE DE FORÇA DO MOTOR	UNIDADE	2	RS 16.015,74	RS 32.031,48
39	BOMBA DE ALTA	UNIDADE	2	RS 4.224,79	RS 8.449,58
40	2 JOGO DE BICO	JOGO	8	RS 1.055,26	RS 8.442,08
41	CABECOTE	UNIDADE	2	RS 4.608,86	RS 9.217,72
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIDADE	2	RS 1.037,01	RS 2.074,02
43	KIT PISTÃO E CAMISA	UNIDADE	2	RS 6.855,67	RS 13.711,34
44	VIDROS LATERAIS	UNIDADE	4	RS 652,94	RS 2.611,76
45	RADIADOR	UNIDADE	2	RS 2.564,28	RS 5.128,56
46	ALTERNADOR	UNIDADE	2	RS 1.599,91	RS 3.199,82
47	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	RS 1.711,32	RS 3.422,64
48	BUZINA	UNIDADE	6	RS 57,07	RS 342,42
49	RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	8	RS 61,83	RS 494,64
50	RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	8	RS 80,85	RS 646,80
51	CRUZETA DE CARDAN	UNIDADE	4	RS 123,64	RS 494,56
52	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	2	RS 228,24	RS 456,48
53	CUICA TRASEIRA	UNIDADE	4	RS 266,28	RS 1.065,12
54	CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	4	RS 256,77	RS 1.027,08
55	FECHIO DE MOLA TRASEIRA	JOGO	4	RS 1.255,24	RS 5.020,96
56	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE	1	RS 266,28	RS 266,28
57	PONTEIRA DO CARDAN	UNIDADE	1	RS 276,15	RS 276,15
58	RETROVISOR	UNIDADE	4	RS 551,55	RS 2.206,20

TOTAL DO LOTE I R\$ 169.180,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e oitenta reais)

LOTE II - VW 15.190 (2011/2011). PLACA PSW - 6053 (EDUCAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
59	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2	RS 2.101,29	RS 4.202,58
60	COLAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	RS 178,87	RS 357,74
61	LÂMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 20,15	RS 403,00
62	LÂMPADA FAROL UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 29,98	RS 599,60
63	LÂMPADA JOGO SETAS UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 3,76	RS 75,20
64	LÂMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 5,64	RS 112,80
65	LÂMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 74,93	RS 1.498,60
66	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	RS 358,90	RS 1.435,76



				383,94		
67	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6	RS 120,82	RS	724,92
68	HELICE RADIADOR	UNIDADE	4	RS 103,02	RS	412,08
69	HIDROYACO DE FREIO	UNIDADE	2	RS 1.076,87	RS	2.153,74
70	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	6	RS 337,12	RS	2.022,72
71	ÓLEO LUBRAX BR 15W 40 TURBO 20 LT	GALÃO	10	RS 262,21	RS	2.622,10
72	FILTRO DE ÓLEO LUBRAX	UNIDADE	6	RS 795,95	RS	4.775,70
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	6	RS 119,88	RS	719,28
74	FILTRO DE AR	UNIDADE	6	RS 131,11	RS	786,66
75	ELEMENTO DE AR	UNIDADE	6	RS 88,98	RS	533,88
76	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UNIDADE	4	RS 191,98	RS	767,92
77	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNIDADE	6	RS 98,34	RS	590,04
78	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNIDADE	6	RS 98,34	RS	590,04
79	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	8	RS 177,93	RS	1.423,44
80	TAMBOR DE FEIO TRASEIRO	UNIDADE	6	RS 515,04	RS	3.090,24
81	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6	RS 95,53	RS	573,18
82	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 103,02	RS	412,08
83	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	4	RS 237,86	RS	951,44
84	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	6	RS 749,13	RS	4.494,78
85	AMORTECEDOR	UNIDADE	4	RS 262,21	RS	1.048,84
86	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	RS 177,93	RS	1.067,58
87	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABÓLICA	UNIDADE	8	RS 201,35	RS	1.610,80
88	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABÓLICA	UNIDADE	8	RS 168,57	RS	1.348,56
89	BUCHA DE FREINE DE MOLA	UNIDADE	12	RS 20,62	RS	247,44
90	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	6	RS 636,77	RS	3.820,62
91	ÓLEO LUBRAX 90 GL-5 20 LT	GALÃO	6	RS 262,21	RS	1.573,26
92	ÓLEO LUBRAX 140 GL-5 20 LT	GALÃO	6	RS 262,21	RS	1.573,26
93	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 2.505,56	RS	10.022,24
94	SEMIFEINO	UNIDADE	4	RS 495,52	RS	1.982,08
95	KIT CORA E PIÃO	UNIDADE	2	RS 3.646,14	RS	7.292,28
96	PORTE DE FORÇA DO MOTOR	UNIDADE	2	RS 15.594,18	RS	31.188,36
97	BOMBA DE ALTO	UNIDADE	2	RS 4.113,59	RS	8.227,18



98	2 JOGO DE BICO	JOGO	8	RS 1.027,48	RS 8.219,84
99	CABECOTE	UNIDADE	2	RS 4.487,55	RS 8.975,10
100	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIDADE	2	RS 1.009,71	RS 2.019,42
101	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIDADE	2	RS 6.675,22	RS 13.350,44
102	VIDROS LATERAIS	UNIDADE	4	RS 635,75	RS 2.543,00
103	RADIADOR	UNIDADE	2	RS 2.524,25	RS 5.048,50
104	ALTERNADOR	UNIDADE	2	RS 1.570,65	RS 3.141,30
105	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	RS 1.682,84	RS 3.365,68
106	BUZINA	UNIDADE	6	RS 56,08	RS 336,48
107	RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	8	RS 60,75	RS 486,00
108	RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	8	RS 79,44	RS 635,52
109	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	4	RS 121,48	RS 485,92
110	MOTOR GLIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	2	RS 224,25	RS 448,50
111	CUICA TRASEIRA	UNIDADE	4	RS 261,62	RS 1.046,48
112	CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	4	RS 252,28	RS 1.009,12
113	FECHIO DE MOLA TRASEIRA	JOGO	4	RS 1.233,96	RS 4.935,84
114	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE	1	RS 261,62	RS 261,62
115	PONTEIRA DO CARDAN	UNIDADE	1	RS 271,54	RS 271,54
116	RETROVISOR	UNIDADE	4	RS 541,92	RS 2.167,68

TOTAL DO LOTE II R\$ 166.180,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta reais)

LOTE III - VW 15.190 (2014/2014). PLACA NXF - 0783 (EDUCAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
117	KIT EMBREAGEM	UNIDADE	2	RS 2.898,89	RS 5.797,78
118	COLAR EMBREAGEM	UNIDADE	2	RS 202,18	RS 404,36
119	LÂMPADA FAROL ALTO UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 33,87	RS 677,40
120	LÂMPADA FAROL UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 33,87	RS 677,40
121	LÂMPADA JOGO A SETAS UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 6,51	RS 130,20
122	LÂMPADA DE RÉ UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 6,51	RS 130,20
123	LÂMPADA DE FREIO UNIVERSAL	UNIDADE	20	RS 6,51	RS 130,20
124	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	RS 362,03	RS 1.448,12
125	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	6	RS 108,16	RS 648,96
126	HELICE RADIADOR	UNIDADE	4	RS 131,66	RS 526,64
127	HIDROVACO DE FREIO	UNIDADE	2	RS 611,20	RS 1.222,40
128	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	6	RS 178,67	RS 1.072,02



129	ÓLEO LUBRAX BR 15W40 TURBO 20LT	GALÃO	10	RS 268,00	RS 2.680,00
130	FILTRO DE ÓLEO LUBRX	UNIDADE	6	RS 277,40	RS 1.664,40
131	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	6	RS 108,16	RS 648,96
132	FILTRO DE AR	UNIDADE	6	RS 108,16	RS 648,96
133	ELEMENTO DE AR	UNIDADE	6	RS 129,78	RS 778,68
134	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO AR	UNIDADE	4	RS 90,29	RS 361,16
135	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNIDADE	6	RS 178,67	RS 1.072,02
136	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNIDADE	6	RS 178,67	RS 1.072,02
137	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	8	RS 178,67	RS 1.429,36
138	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	6	RS 227,57	RS 1.365,42
139	REGULADOR DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	6	RS 89,35	RS 536,10
140	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 150,46	RS 601,84
141	BOMBA D' ÁGUA	UNIDADE	4	RS 239,42	RS 957,68
142	ROLAMENTO CENTRO	UNIDADE	6	RS 79,95	RS 479,70
143	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 277,40	RS 1.109,60
144	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	6	RS 112,85	RS 677,10
145	MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABÓLICA	UNIDADE	8	RS 250,13	RS 2.001,04
146	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA PARABÓLICA	UNIDADE	8	RS 197,48	RS 1.579,84
147	BUCHA DE FREIO DE MOLA	UNIDADE	12	RS 169,22	RS 2.030,64
148	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	6	RS 642,79	RS 3.856,74
149	ÓLEO LUBRAX 90 GL-5 20LT	GALÃO	6	RS 311,95	RS 1.871,70
150	ÓLEO LUBRAX 140 GL-5 20LT	GALÃO	6	RS 311,95	RS 1.871,70
151	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 2.533,29	RS 10.133,16
152	SEMELHO	UNIDADE	4	RS 548,26	RS 2.193,04
153	KIT CORA E PLÃO	UNIDADE	2	RS 3.686,49	RS 7.372,98
154	PORTE DE FORÇA DE MOTOR	UNIDADE	2	RS 15.766,79	RS 31.533,58
155	BOMBA DE ALTA	UNIDADE	2	RS 4.159,12	RS 8.318,24
156	JOGO DE BICO	JOGO	8	RS 1.038,85	RS 8.310,80
157	CABECOTE	UNIDADE	2	RS 4.537,22	RS 9.074,44
158	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIDADE	2	RS 1.020,89	RS 2.041,78
159	KIT PISTÃO E CAMISA	UNIDADE	2	RS 6.763,31	RS 13.526,62
160	VIDROS LATERAIS	UNIDADE	4	RS 644,14	RS 2.576,56
161	RADIADOR	UNIDADE	2	RS 2.557,57	RS 5.115,14

698



162	ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 1.591,38	RS 3.182,76
163	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 1.705,05	RS 3.410,10
164	BUZINA	UNIDADE	6	R\$ 56,85	RS 341,10
165	RETENTOR DIANTEIRO	UNIDADE	8	R\$ 61,59	RS 492,72
166	RETENTOR TRASEIRO	UNIDADE	8	R\$ 80,54	RS 644,32
167	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	4	R\$ 123,16	RS 492,64
168	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNIDADE	2	R\$ 264,97	RS 529,94
169	CUICA TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 264,97	RS 1.059,88
170	CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 255,51	RS 1.022,04
171	FECHIO DE MOLA TRASEIRA	JOGO	4	R\$ 1.262,69	RS 5.050,76
172	RETROVISOR	UNIDADE	4	R\$ 554,16	RS 2.216,64
173	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE	1	R\$ 264,75	RS 264,75
174	PONTEIRA DO CARDAN	UNIDADE	1	R\$ 275,67	RS 275,67

TOTAL DO LOTE III R\$ 161.340,00(cento e sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais)

LOTE IV - VOLARE V8 (2012). PLACA PSY - 2134 (EDUCAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
175	ÓLEO LUBRIFICANTE	GALÃO	4	R\$ 260,80	RS 1.043,20
176	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	R\$ 60,31	RS 241,24
177	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	4	R\$ 53,78	RS 215,12
178	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE	4	R\$ 78,96	RS 315,84
179	JOGO PASTILHAS DE FREIO	JOGO	4	R\$ 107,87	RS 431,48
180	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 108,06	RS 432,24
181	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	4	R\$ 633,30	RS 2.533,20
182	MOLA 1º DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 260,80	RS 1.043,20
183	MOLA 2º DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 228,21	RS 912,84
184	MOLA 3º DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 195,61	RS 782,44
185	MOLA 1º TRASEIRA	UNIDADE	8	R\$ 229,14	RS 1.833,12
186	MOLA 2º TRASEIRA	UNIDADE	8	R\$ 224,48	RS 1.795,84
187	MOLA 3º TRASEIRA	UNIDADE	8	R\$ 176,99	RS 1.415,92
188	TURBINA	UNIDADE	1	R\$ 2.565,63	RS 2.565,63
189	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 361,38	RS 1.445,52
190	CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 251,40	RS 1.005,96

(Handwritten signature)



				251,49	
191	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	6	R\$ 222,61	R\$ 1.335,66
192	REGULADOR DE FREIO	UNIDADE	8	R\$ 79,20	R\$ 633,60
193	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNIDADE	2	R\$ 325,99	R\$ 651,98
194	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE	2	R\$ 307,36	R\$ 614,72
195	ROLAMENTO DO CARDAN	UNIDADE	6	R\$ 79,20	R\$ 475,20
196	CRUZAMENTO DO CARDAN	UNIDADE	6	R\$ 122,97	R\$ 737,82
197	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 1.016,75	R\$ 2.033,50
198	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 321,33	R\$ 642,66
199	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 266,39	R\$ 1.065,56
200	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 270,11	R\$ 1.080,44
201	DISCO DE FREIO DT	UNIDADE	4	R\$ 198,41	R\$ 793,64
202	CHAVE DIRECIONAL DE SETA	UNIDADE	1	R\$ 751,57	R\$ 751,57
203	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	R\$ 53,13	R\$ 425,04
204	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	R\$ 59,64	R\$ 477,12
205	CUTCA TRASEIRA	UNIDADE	4	R\$ 262,66	R\$ 1.050,64
206	PARA-BRISA	UNIDADE	2	R\$ 1.192,06	R\$ 2.384,12
207	FAROL LD	UNIDADE	2	R\$ 293,39	R\$ 586,78
208	FAROL LE	UNIDADE	2	R\$ 293,39	R\$ 586,78
209	VIDRO LATERA	UNIDADE	4	R\$ 172,33	R\$ 689,32
210	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	2	R\$ 131,36	R\$ 262,72
211	SEMIEIXO	UNIDADE	2	R\$ 573,71	R\$ 1.147,42
212	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 88,52	R\$ 354,08
213	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	2	R\$ 131,36	R\$ 262,72
214	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 88,52	R\$ 354,08
215	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 125,77	R\$ 503,08
216	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 125,77	R\$ 503,08
217	KIT PLÃO E COROA	KIT	1	R\$ 3.350,80	R\$ 3.350,80
218	RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 2.104,69	R\$ 4.209,38
219	CORRÊA DO ALTERNADOR	UNIDADE	6	R\$ 119,25	R\$ 715,50

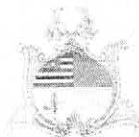


220	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	R\$ 288,74	R\$ 1.154,96
221	ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 1.061,68	R\$ 2.123,36
222	MOYOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 1.285,19	R\$ 2.570,38
223	RETROVISOR LD	UNIDADE	2	R\$ 302,71	R\$ 605,42
224	RETROVISOR LE	UNIDADE	2	R\$ 302,71	R\$ 605,42
225	LÂMPADA DE FAROL	UNIDADE	18	R\$ 51,27	R\$ 922,86
226	LÂMPADA DO PISCA 1 POLO	UNIDADE	32	R\$ 4,89	R\$ 156,48
227	LÂMPADA DO PISCA 2 POLO	UNIDADE	32	R\$ 4,89	R\$ 156,48
228	LÂMPADA 69	UNIDADE	32	R\$ 2,66	R\$ 85,12
229	PARCIAL DA PARTE DE FORÇA	UNIDADE	1	R\$ 14.527,70	R\$ 14.527,70
230	CABEÇOTE	UNIDADE	1	R\$ 3.073,20	R\$ 3.073,20
231	BOMBA DE ALTA	UNIDADE	1	R\$ 4.470,09	R\$ 4.470,09
232	PICO INJETOR	UNIDADE	4	R\$ 961,11	R\$ 3.844,44
233	ARO DE RODA	UNIDADE	6	R\$ 79,37	R\$ 476,22
234	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	50	R\$ 7,78	R\$ 389,00
235	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33
236	PONTEIRA DO CARDAN	UNIDADE	1	R\$ 218,74	R\$ 218,74

TOTAL DO LOTE IV R\$ 82.300,00(oitenta e dois mil e trezentos reais)

LOTE V - VOLARE V8 (2012). PLACA PSW-1584 (EDUCAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
237	OLÉO LUBRIFICANTE 15 W 40LT	GALÃO	4	R\$ 267,74	R\$ 1.070,96
238	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	R\$ 62,17	R\$ 248,68
239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	4	R\$ 55,48	R\$ 221,92
240	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE	4	R\$ 81,29	R\$ 325,16
241	JOGO PASTILHAS DE FREIO	JOGO	4	R\$ 110,94	R\$ 443,76
242	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	4	R\$ 110,94	R\$ 443,76
243	BATERIA 150 AMP	UNIDADE	4	R\$ 650,21	R\$ 2.600,84
244	MOLA 1º DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 267,74	R\$ 1.070,96
245	MOLA 2º DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 234,28	R\$ 937,12
246	MOLA 3º DIANTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 200,81	R\$ 803,24



247	MOLA 1º TRASEIRA	UNIDADE	8	RS 235,24	RS 1.881,92
248	MOLA 2º TRASEIRA	UNIDADE	8	RS 204,63	RS 1.637,04
249	MOLA 3º TRASEIRA	UNIDADE	8	RS 181,69	RS 1.453,52
250	TURBINA	UNIDADE	1	RS 2.634,24	RS 2.634,24
251	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	4	RS 371,01	RS 1.484,04
252	CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	4	RS 258,18	RS 1.032,72
253	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNIDADE	6	RS 228,54	RS 1.371,24
254	REGULADOR DE FREIO	UNIDADE	8	RS 81,29	RS 650,32
255	CHINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNIDADE	2	RS 334,68	RS 669,36
256	CHINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE	2	RS 315,55	RS 631,10
257	ROLAMENTO DO CARDAN	UNIDADE	6	RS 81,29	RS 487,74
258	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	6	RS 126,23	RS 757,38
259	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	RS 1.044,14	RS 2.088,28
260	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	RS 329,89	RS 659,78
261	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 273,48	RS 1.093,92
262	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4	RS 277,31	RS 1.109,24
263	DISCO DE FREIO DT	UNIDADE	4	RS 203,68	RS 814,72
264	CHAVE DIRECIONAL DE SETA	UNIDADE	1	RS 770,42	RS 770,42
265	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNIDADE	8	RS 54,52	RS 436,16
266	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNIDADE	8	RS 61,21	RS 489,68
267	CUICA TRASEIRA	UNIDADE	4	RS 269,65	RS 1.078,60
268	PARA-BRISA	UNIDADE	2	RS 1.223,90	RS 2.447,80
269	FAROL LD	UNIDADE	2	RS 301,21	RS 602,42
270	FAROL LE	UNIDADE	2	RS 301,21	RS 602,42
271	VIDRO LATERA	UNIDADE	4	RS 176,91	RS 707,64
272	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	2	RS 134,84	RS 269,68
273	SEMPIENO	UNIDADE	2	RS 589,02	RS 1.178,04
274	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 90,85	RS 363,40
275	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	2	RS 134,84	RS 269,68
276	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	UNIDADE	4	RS 90,85	RS 363,40
277	ROLAMENTO EXTERNO	UNIDADE	4	RS	RS 516,40

	TRASEIRO			129,10	
278	ROLEAMENTO INTERNO TRASEIRO	UNIDADE	4	RS 129,10	RS 516,40
279	KIT PIÃO E COROA	KIT	1	RS 3.442,20	RS 3.442,20
280	RADIADOR	UNIDADE	2	RS 2.160,94	RS 4.321,88
281	CORRÉA DO ALTERNADOR	UNIDADE	6	RS 122,41	RS 734,46
282	TENSOR DA CORRÉA DO ALTERNADOR	UNIDADE	4	RS 296,17	RS 1.184,68
283	ALTERNADOR	UNIDADE	2	RS 1.090,04	RS 2.180,08
284	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	RS 1.319,36	RS 2.638,72
285	RETROVISOR LD	UNIDADE	2	RS 310,53	RS 621,06
286	RETROVISOR LE	UNIDADE	2	RS 310,53	RS 621,06
287	LÂMPADA DE FAROL	UNIDADE	18	RS 52,35	RS 942,30
288	LÂMPADA DO PISCA 1 POLO	UNIDADE	32	RS 4,99	RS 159,68
289	LÂMPADA DO PISCA 2 POLO	UNIDADE	32	RS 4,99	RS 159,68
290	LÂMPADA 69	UNIDADE	32	RS 2,70	RS 86,40
291	PARCIAL DA PARTE DE FORÇA	UNIDADE	1	RS 14.931,45	RS 14.931,45
292	CABECOTE	UNIDADE	1	RS 3.166,58	RS 3.166,58
293	BOMBA DE ALTA	UNIDADE	1	RS 4.612,60	RS 4.612,60
294	PICO INJETOR	UNIDADE	4	RS 991,62	RS 3.966,48
295	ARO DE RODA	UNIDADE	6	RS 81,49	RS 488,94
296	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	50	RS 7,90	RS 395,00
297	FREZADO DO CARDAN	UNIDADE	1	RS 230,66	RS 230,66
298	PONTIIRA DO CARDAN	UNIDADE	1	RS 220,99	RS 220,99
TOTAL DO LOTE V R\$ 84.340,00(oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais)					
VALOR GLOBAL R\$ 663.340,00(seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais)					

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 2º a 31, bem como as normas edilícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

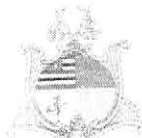
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no



estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

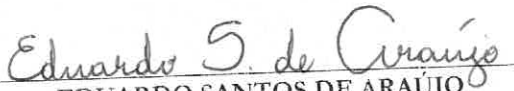
CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 20 de maio de 2021.


EDUARDO SANTOS DE ARAÚJO
Advogado do Município
Portaria Nº 087/2016